



Fev/2025

Acompanhamento Regulamentares e Normativas

Mantenha-se atualizado

Acompanhamento Regulatório e Normativo

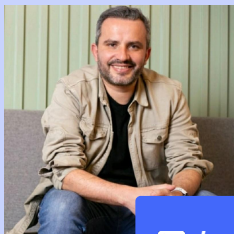
Este documento reúne as principais atualizações regulatórias e normativas.

A finalidade é fornecer um **guia consolidado** com comunicados, instruções normativas, resoluções e informações diretamente das fontes oficiais.

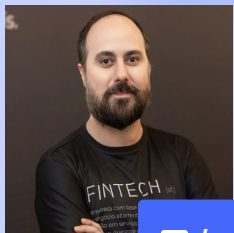
A abordagem é estruturada para facilitar o acesso às informações mais recentes e relevantes, com links diretos para os documentos originais, garantindo a consulta sempre às versões atualizadas. Publicações que foram revogadas estão devidamente destacadas.

O conteúdo serve como um recurso para profissionais, empresas e organizações que buscam compreender e se adaptar ao cenário regulatório em constante evolução, promovendo uma visão dos desdobramentos das iniciativas regulatórias no sistema financeiro brasileiro.

Boa consulta!



 /fernandotassin



 /rmelfi



 /evandro-caciano

Sumário Executivo

PIX

O PIX é um sistema de pagamentos instantâneos desenvolvido pelo Banco Central do Brasil, lançado em 2020. O PIX permite transferências e pagamentos em tempo real, 24 horas por dia, todos os dias da semana, de forma rápida, segura e gratuita para pessoas físicas.

A implementação do PIX visou facilitar e modernizar as transações financeiras, oferecendo uma alternativa eficiente aos meios tradicionais, como TED, DOC e boletos. O sistema permite que os usuários realizem pagamentos e transferências diretamente entre contas bancárias, utilizando apenas chaves simples como número de telefone, CPF, e-mail ou chaves aleatórias, tornando o processo de pagamento mais ágil e conveniente.

Desde seu lançamento, o PIX foi amplamente adotado tanto por pessoas físicas quanto por empresas, transformando-se rapidamente na principal forma de pagamento no país. A facilidade de uso e a gratuidade para pessoas físicas tornaram o PIX extremamente popular, promovendo a inclusão financeira e reduzindo a dependência de dinheiro em espécie. Em 2024, o PIX já se consolidou como uma ferramenta essencial na vida dos brasileiros, sendo utilizado não apenas para transferências pessoais, mas também para pagamentos de contas, compras em estabelecimentos comerciais e até transações entre empresas.

A integração do PIX com outras iniciativas do Banco Central, como o Open Finance, proporcionou uma experiência financeira mais completa e conectada para os consumidores. A interoperabilidade entre diferentes instituições financeiras por meio do Open Finance, aliada à rapidez e eficiência do PIX, fortaleceu ainda mais o ecossistema financeiro, promovendo a concorrência e oferecendo mais opções e benefícios para os consumidores.

O PIX continua a evoluir com novas funcionalidades, como o PIX Saque e o PIX Troco, que ampliaram as possibilidades de uso, permitindo que os consumidores retirem dinheiro em estabelecimentos comerciais e recebam troco em espécie. Essas inovações destacam o compromisso do Banco Central em tornar o sistema financeiro brasileiro mais acessível, moderno e inclusivo, beneficiando tanto consumidores quanto empresas de todos os portes.

Reuniões Plenárias Pix

7. Plenária (18/Fev)
8. Plenária (16/Abr)
9. Plenária (22/Jun)
10. Plenária (20/Ago)
11. Plenária (22/Out)
 - Plenária (10/Dez) - Extraordinária

Reuniões Plenárias Pix

17. Plenária (22/Set)
18. Plenária (01/Dez)

Reuniões Plenárias Pix

22. Plenária (19/Set)
23. Plenária (05/Dez)

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

Reuniões Plenárias Pix

1. Plenária (19/Mar)
2. Plenária (20/Mai)
3. Plenária (22/Jul)
4. Plenária (02/Set)
5. Plenária (07/Out)
6. Plenária (19/Nov)

Reuniões Plenárias Pix

12. Plenária (28/Jan)
13. Plenária (13/Abr)
14. Plenária (29/Jun)
15. Plenária (09/Set)
16. Plenária (24/Nov)

Reuniões Plenárias Pix

- Plenária (16/Fev) - Extraordinária
19. Plenária (19/Jun)
20. Plenária (03/Out)
21. Plenária (07/Dez)

AGENDADAS 2025

Reuniões Plenárias Pix

- 27 de março
- 26 de junho
- 25 de setembro
- 04 de dezembro

1T-2020

Carta Circular BACEN

1. ~~Nº 4.006 (20/Fev)~~

Circular BACEN

2. ~~Nº 3.985 (18/Fev)~~

Resolução CMN

3. ~~Nº 4.781 (20/Fev)~~

2T-2020

Carta Circular BACEN

4. ~~Nº 4.022 (09/Abr)~~

5. ~~Nº 4.055 (25/Mai)~~

6. ~~Nº 4.056 (25/Mai)~~

Circular BACEN

7. Nº 4.015 (04/Mai)

8. ~~Nº 4.027 (12/Jun)~~

Comunicado BACEN

9. Nº 35.808 (15/Jun)

Resolução Conjunta

10. Nº 1 (04/Mai)

3T-2020

Carta Circular BACEN

11. Nº 4.070 (16/Jul)

Circular BACEN

12. ~~Nº 4.038 (28/Jul)~~

IN BACEN

13. ~~Nº 3 (03/Ago)~~

14. ~~Nº 5 (19/Ago)~~

15. Nº 06 (20/Ago)

16. Nº 07 (20/Ago)

17. ~~Nº 08 (20/Ago)~~

18. Nº 09 (20/Ago)

19. Nº 14 (08/Set)

20. Nº 16 (18/Set)

21. ~~Nº 17 (18/Set)~~

22. ~~Nº 20 (25/Set)~~

Comunicado BACEN

23. Nº 35.936 (16/Jul)

Resolução BACEN

24. Nº 1 (12/Ago)

4T-2020

Resolução BACEN/CMN

25. Nº 19 (01/Out)

26. ~~Nº 20 (01/Out)~~

27. ~~Nº 22 (08/Out)~~

28. Nº 25 (22/Out)

29. Nº 30 (29/Out)

30. ~~Nº 31 (29/Out)~~

31. Nº 39 (13/Nov)

32. ~~Nº 40 (13/Nov)~~

33. Nº 42 (19/Nov)

34. Nº 50 (16/Dez)

35. Nº 55 (16/Dez)

IN BACEN

36. ~~Nº 23 (06/Out)~~

37. Nº 24 (08/Out)

38. ~~Nº 25 (08/Out)~~

39. ~~Nº 27 (13/Out)~~

40. ~~Nº 29 (20/Out)~~

41. Nº 32 (26/Out)

42. ~~Nº 40 (04/Nov)~~

43. Nº 43 (12/Nov)

44. Nº 44 (16/Nov)

45. ~~Nº 47 (24/Nov)~~

46. ~~Nº 48 (24/Nov)~~

IN BACEN

47. ~~Nº 49 (25/Nov)~~

48. ~~Nº 55 (09/Dez)~~

49. Nº 57 (10/Dez)

50. Nº 58 (11/Dez)

51. Nº 63 (22/Dez)

Comunicado BACEN

52. Nº 36.500 (09/Dez)

1T-2021

IN BACEN

- 53. ~~Nº 68 (5/Jan)~~
- 54. Nº 71 (21/Jan)
- 55. ~~Nº 73 (3/Fev)~~
- 56. Nº 76 (4/Fev)
- 57. Nº 87 (12/Mar)
- 58. ~~Nº 90 (22/Mar)~~

Comunicado BACEN

- 59. Nº 36.628 (13/Jan)
- 60. Nº 36.636 (14/Jan)

Resolução BACEN

- 61. Nº 79 (18/Mar)

2T-2021

IN BACEN

- 62. ~~Nº 93 (1/Abr)~~
- 63. ~~Nº 96 (14/Abr)~~
- 64. ~~Nº 104 (30/Abr)~~
- 65. ~~Nº 106 (10/Mai)~~
- 66. ~~Nº 110 (28/Mai)~~
- 67. ~~Nº 111 (8/Jun)~~
- 68. ~~Nº 112 (9/Jun)~~
- 69. ~~Nº 113 (11/Jun)~~
- 70. ~~Nº 115 (21/Jun)~~

Resolução BACEN

- 71. Nº 88 (22/Abr)
- 72. Nº 95 (10/Mai)
- 73. Nº 103 (8/Jun)
- 74. ~~Nº 104 (8/Jun)~~
- 75. Nº 105 (9/Jun)
- 76. Nº 109 (24/Jun)

Comunicado BACEN

- 77. Nº 37.044 (20/Abr)
- 78. Nº 37.080 (30/Abr)
- 79. Nº 37.183 (25/Mai)
- 80. Nº 37.342 (30/Jun)

3T-2021

IN BACEN

- 81. Nº 123 (08/Jul)
- 82. Nº 126 (22/Jul)
- 83. ~~Nº 127 (22/Jul)~~
- 84. ~~Nº 128 (22/Jul)~~
- 85. ~~Nº 129 (22/Jul)~~
- 86. ~~Nº 131 (22/Jul)~~
- 87. ~~Nº 134 (22/Jul)~~
- 88. ~~Nº 139 (4/Ago)~~
- 89. ~~Nº 144 (20/Ago)~~
- 90. ~~Nº 148 (3/Set)~~
- 91. ~~Nº 149 (3/Set)~~
- 92. ~~Nº 150 (3/Set)~~
- 93. ~~Nº 151 (3/Set)~~
- 94. ~~Nº 157 (29/Set)~~

Comunicado BACEN

- 95. Nº 37.373 (7/Jul)
- 96. Nº 37.557 (23/Ago)

Resolução BACEN

- 97. Nº 118 (22/Jul)
- 98. Nº 133 (27/Ago)
- 99. Nº 135 (2/Set)
- 100. Nº 136 (2/Set)
- 101. ~~Nº 137 (9/Set)~~
- 102. Nº 142 (23/Set)
- 103. Nº 147 (28/Set)

Resolução CMN

- 104. Nº 4.942 (09/Set)

4T-2021

Comunicado BACEN

- 105. Nº 37.753 (1/Out)
- 106. Nº 37.766 (5/Out)
- 107. Nº 37.947 (19/Nov)
- 108. Nº 38.046 (13/Dez)
- 109. Nº 38.077 (17/Dez)

Resolução BACEN/CMN

- 110. Nº 161 (10/Nov)
- 111. ~~Nº 166 (23/Nov)~~
- 112. Nº 167 (24/Nov)
- 113. Nº 172 (9/Dez)
- 114. Nº 175 (15/Dez)
- 115. Nº 176 (22/Dez)
- 116. Nº 177 (22/Dez)

IN BACEN

- 117. ~~Nº 160 (1/Out)~~
- 118. ~~Nº 161 (1/Out)~~
- 119. ~~Nº 164 (5/Out)~~
- 120. Nº 171 (11/Out)
- 121. Nº 174 (15/Out)
- 122. ~~Nº 176 (21/Out)~~
- 123. ~~Nº 177 (21/Out)~~
- 124. Nº 183 (12/Nov)
- 125. ~~Nº 184 (12/Nov)~~
- 126. ~~Nº 185 (19/Nov)~~

IN BACEN

- 127. ~~Nº 188 (26/Nov)~~
- 128. ~~Nº 189 (26/Nov)~~
- 129. ~~Nº 190 (26/Nov)~~
- 130. Nº 192 (30/Nov)
- 131. ~~Nº 196 (9/Dez)~~
- 132. ~~Nº 197 (9/Dez)~~
- 133. Nº 198 (9/Dez)
- 134. Nº 199 (9/Dez)
- 135. Nº 200 (9/Dez)
- 136. ~~Nº 202 (10/Dez)~~
- 137. ~~Nº 203 (10/Dez)~~
- 138. ~~Nº 212 (23/Dez)~~
- 139. ~~Nº 213 (23/Dez)~~
- 140. ~~Nº 214 (23/Dez)~~
- 141. ~~Nº 215 (23/Dez)~~
- 142. ~~Nº 216 (23/Dez)~~
- 143. ~~Nº 217 (23/Dez)~~
- 144. ~~Nº 218 (23/Dez)~~
- 145. ~~Nº 219 (23/Dez)~~

1T-2022

Comunicado BACEN

- 146. Nº 38.185 (13/Jan)
- 147. Nº 38.301 (7/Fev)
- 148. Nº 38.302 (7/Fev)

Resolução BACEN/CMN

- 149. Nº 181 (25/Jan)
- 150. Nº 195 (3/Mar)
- 151. Nº 198 (11/Mar)
- 152. Nº 202 (11/Mar)
- 153. Nº 213 (30/Mar)

IN BACEN

- ~~154. Nº 225 (5/Jan)~~
- ~~155. Nº 228 (12/Jan)~~
- 156. Nº 234 (15/Jan)
- ~~157. Nº 235 (16/Fev)~~
- 158. Nº 243 (16/Mar)

2T-2022

Comunicado BACEN

- 159. Nº 38.730 (3/Jun)

IN BACEN

- ~~160. Nº 278 (13/Abr)~~
- ~~161. Nº 279 (13/Abr)~~

3T-2022

Comunicado BACEN

- 162. Nº 38.898 (20/Jul)
- 163. Nº 39.053 (23/Ago)

Resolução BACEN/CMN

- ~~164. Nº 235 (27/Jul)~~

IN BACEN

- 165. Nº 289 (29/Jul)
- ~~166. Nº 290 (29/Jul)~~
- ~~167. Nº 291 (29/Jul)~~
- ~~168. Nº 293 (2/Ago)~~
- ~~169. Nº 300 (30/Ago)~~
- ~~170. Nº 302 (09/Set)~~
- 171. Nº 305 (15/Set)
- ~~172. Nº 308 (26/Set)~~

4T-2022

Comunicado BACEN

- 173. Nº 39.336 (25/Out)
- 174. Nº 39.348 (27/Out)

Resolução BACEN/CMN

- 175. Nº 269 (01/Dez)
- 176. Nº 270 (01/Dez)
- 177. Nº 277 (31/Dez)

IN BACEN

- 178. Nº 313 (24/Out)
- 179. Nº 317 (04/Nov)
- 180. Nº 320 (09/Nov)
- ~~181. Nº 323 (16/Nov)~~
- ~~182. Nº 331 (01/Dez)~~
- ~~183. Nº 333 (05/Dez)~~
- ~~184. Nº 334 (05/Dez)~~
- 185. Nº 336 (08/Dez)
- ~~186. Nº 337 (14/Dez)~~
- 187. Nº 340 (27/Dez)
- ~~188. Nº 341 (30/Dez)~~

1T-2023

Comunicado BACEN

189. Nº 39.632 (4/Jan)

Resolução BACEN/CMN

190. Nº 285 (19/Jan)

191. Nº 293 (15/Fev)

IN BACEN

192. Nº 343 (13/Jan)

~~193. Nº 346 (31/Jan)~~

194. Nº 347 (31/Jan)

195. Nº 350 (15/Fev)

196. Nº 351 (15/Fev)

197. Nº 352 (15/Fev)

198. Nº 367 (31/Mar)

~~199. Nº 368 (31/Mar)~~

~~200. Nº 369 (31/Mar)~~

2T-2023

Comunicado BACEN

201. Nº 40.193 (22/Mai)

Resolução BACEN/CMN

202. Nº 315 (27/Abr)

203. Nº 317 (27/Abr)

IN BACEN

204. Nº 370 (10/Abr)

205. Nº 371 (10/Abr)

206. Nº 372 (25/Abr)

207. Nº 373 (25/Abr)

~~208. Nº 375 (28/Abr)~~

209. Nº 382 (16/Mai)

210. Nº 383 (18/Mai)

~~211. Nº 384 (18/Mai)~~

212. Nº 388 (06/Jun)

213. Nº 390 (06/Jun)

3T-2023

Comunicado BACEN

214. Nº 40.584 (25/Ago)

Resolução BACEN/CMN

215. Nº 338 (23/Ago)

216. Nº 340 (21/Set)

217. Nº 341 (21/Set)

218. Nº 342 (26/Set)

IN BACEN

219. Nº 412 (26/Set)

4T-2023

Resolução BACEN/CMN

220. Nº 343 (04/Out)

~~221. Nº 360 (07/Dez)~~

222. Nº 361 (07/Dez)

223. Nº 363 (14/Dez)

IN BACEN

~~224. Nº 418 (26/Out)~~

225. Nº 422 (24/Nov)

226. Nº 431 (01/Dez)

227. Nº 432 (01/Dez)

~~228. Nº 436 (07/Dez)~~

~~229. Nº 437 (07/Dez)~~

230. Nº 439 (07/Dez)

1T-2024

Comunicado BACEN

231. Nº 41.131 (15/Jan)

IN BACEN

232. Nº 449 (12/Jan)

~~233. Nº 452 (29/Jan)~~

234. Nº 456 (29/Fev)

2T-2024

Comunicado BACEN

235. Nº 41.722 (10/Jun)

236. Nº 41.778 (24/Jun)

Resolução BACEN/CMN

237. Nº 396 (27/Jun)

IN BACEN

~~238. Nº 467 (22/Abr)~~

~~239. Nº 477 (10/Jun)~~

240. Nº 479 (12/Jun)

3T-2024

Resolução BACEN/CMN

241. Nº 402 (22/Jul)

242. Nº 403 (22/Jul)

243. Nº 406 (02/Ago)

244. Nº 409 (29/Ago)

245. Nº 412 (19/Set)

Resolução CONJUNTA

246. Nº 10 (04/Jul)

IN BACEN

247. Nº 491 (23/Jul)

248. Nº 498 (26/Jul)

249. Nº 499 (26/Jul)

250. Nº 506 (29/Ago)

251. Nº 508 (30/Ago)

252. Nº 511 (30/Ago)

253. Nº 512 (30/Ago)

254. Nº 513 (30/Ago)

~~255. Nº 514 (30/Ago)~~

256. Nº 515 (30/Ago)

257. Nº 516 (30/Ago)

~~258. Nº 517 (30/Ago)~~

4T-2024

Resolução BACEN/CMN

259. Nº 419 (02/out)

260. Nº 425 (16/out)

261. Nº 429 (11/nov)

~~262. Nº 430 (12/nov)~~

IN BACEN

263. Nº 529 (04/out)

~~264. Nº 533 (31/out)~~

265. Nº 534 (31/out)

266. Nº 553 (29/Nov)

267. Nº 554 (29/Nov)

268. Nº 559 (04/Dez)

269. Nº 561 (06/Dez)

270. Nº 562 (12/Dez)

271. Nº 574 (20/Dez)

272. Nº 580 (30/Dez)

273. Nº 581 (30/Dez)

Comunicado BACEN

274. Nº 42.511 (09/Dez)

IT-2025

Comunicado BACEN

- 275. [Nº 42.686 \(10/Jan\)](#)
- 276. [Nº 42.939 \(13/Mar\)](#)

Resolução BACEN/CMN

- 276. [Nº 450 \(15/Jan\)](#)
- 277. [Nº 457 \(06/Mar\)](#)

IN BACEN

- 278. [Nº 584 \(28/Jan\)](#)
- 279. [Nº 585 \(29/Jan\)](#)
- 280. [Nº 587 \(31/Jan\)](#)
- 281. [Nº 589 \(04/Fev\)](#)

#links

#relatórios

#estatísticas

#maisInformações



Relatórios:

[Índice de Qualidade de Serviço](#)

[Participantes do Pix](#)

[Fórum Pix](#)



Estatísticas:

[Pix](#)

[SPI](#)

[Meios de Pagamento](#)

Circuito **Pix**

[Circuito Pix - PDF](#)

#Participantes do Pix

Participantes do Pix, por Tipo de Instituição

TIPO	Quantidade	%
Associação de Poupança e Empréstimo	1	0,1%
Banco Comercial	9	1,0%
Banco de Câmbio	1	0,1%
Banco Múltiplo	59	6,5%
Banco Múltiplo Cooperativo	2	0,2%
Caixa Econômica Federal	1	0,1%
Cooperativa de Crédito	583	64,4%
Instituição de Pagamento	175	19,3%
Sociedade de Crédito Fin. e Invest.	13	1,4%
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	7	0,8%
Sociedade de Crédito Direto	43	4,8%
Ente Governamental	1	0,1%
Sociedade Corretora de TVM	4	0,4%
Distribuidora de TVM	5	0,6%
Total de Instituições	905	

#Destaques

Destaques do Pix na mídia:



Início > Regulamentação

SEGURANÇA

BC endurece regras para combater fraudes no Pix

Instituições participantes do arranjo devem garantir que nomes de pessoas e empresas batem com CPF e CNPJ registrados na Receita Federal

 Notação Finsiders Brasil

26/02/2025 10:36

 Compartilhar   



Em mais uma iniciativa para fortalecer a segurança do Pix, o Banco Central (BC) publicou nesta quinta-feira (6/3) mudanças no regulamento do sistema de pagamento instantâneo. A partir de agora, o regulador passa a exigir que as instituições financeiras (IFs) e de pagamento (IPs) participantes do arranjo garantam que os nomes das pessoas e empresas vinculadas às chaves Pix estejam em conformidade com os nomes registrados nas bases de CPF e CNPJ da Receita Federal. Fonte: [Finsiders Brasil](#)



Início > Pagamentos

ENCOSTOU, PAGOU

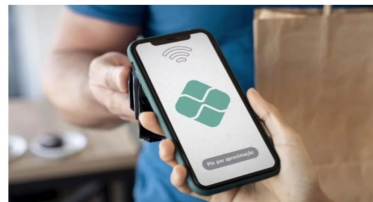
Pagamento por Pix via Open Finance entra em nova fase; vai pegar?

Pix por Aproximação e por biometria estream, mas não são para todo mundo: somente quem tem smartphone com tecnologia NFC pode usar

 Danylo Martins

26/02/2025 15:50

 Compartilhar   



Pix por Aproximação, lançado pelo Banco Central | Imagem: ilustração

O **Pix por Aproximação** e por biometria começam a ser oferecidos nesta sexta-feira (28/2), após cerca de três meses de testes. Os novos serviços rodam via Jornada Sem Redirecionamento (JSR) no Open Finance. Ao todo, 13 instituições detentoras de conta responsáveis por 99% das transações de pagamento no sistema são obrigadas a disponibilizar o recurso a seus clientes a partir de hoje. Fonte: [Finsiders Brasil](#)



Início > Fintechs

INVESTIGAÇÃO

"Melhor do que laranjas é ter o próprio banco", diz promotor que mira o PCC

Segundo Lincoln Gakiya, do Ministério Público de São Paulo (MP-SP), o crime organizado está montando suas próprias instituições de pagamento

 Danylo Martins

25/02/2025 16:38

 Compartilhar   



Lincoln Gakiya/Ministério Público de São Paulo | Imagem: perfil de foto

O crime organizado atingiu outro patamar, e o uso de instituições de pagamento pelas quadrilhas está ajudando nessa escalada. A visão é do promotor do Ministério Público de São Paulo (MP-SP), Lincoln Gakiya. "Costumo dizer, de forma simples: melhor do que ter laranjas para lavar seu dinheiro ou montar uma empresa de fachada é você ter o seu próprio banco." Fonte: [Finsiders Brasil](#).

Leia também!

